

LEI MUNICIPAL N.º 1.273, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Rua com área com total de 900,00 m2 da Quadra “228”, no Loteamento Urbano "Cidade Tabaporã", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Artigo 1º- Fica criada a Travessa Arco Iris, localizada na Sede do Município, conforme consta na planta Oficial da Cidade, a área total de 900,00 m2 desmembrado da Quadra “228”, conforme limites e confrontações que se segue:

Inicia-se por uma linha reta de 10,00 metros, confrontando-se Ao Leste, com a Rua Wilson Geovedi (antiga Rua Moises Nigri); Desta, virando a direita, segue por uma linha reta de 90,00 metros, confrontando-se Ao Sul, por 90,00 metros com a Quadra 228A; Desta, virando a direita, segue por uma linha reta de 10,00 metros, confrontando-se Ao Oeste, com a Rua Júlio Benedito da Silva (antiga Rua Nadir Demétrio); Desta, virando a direita, segue por uma linha reta de 90,00 metros, confrontando-se Ao Norte, com a quadra 228B, chegando ao ponto inicial”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, 16 de Fevereiro de 2021.

**SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL**